

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: **3861/2022-DESO**, Datada de: 07/07/2022.

Unidade: ASSESSORIA TÉCNICA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Assunto: Pregão eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de MÓVEIS DIVERSOS, destinados à Diretoria de Operação e Manutenção da DESO.

Página 1 de 4

NOTA TÉCNICA - ANÁLISE DO RECURSO

1) ITENS 1.1 e 1.2 DO EDITAL REFERENTES AS MESAS:

1.1. Possui dois painéis frontais, possuindo 365mm de altura e comprimento variando com as dimensões da mesa confeccionado MDP com revestimento melamínico de baixa pressão **ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM** confeccionado a partir de chapas de partículas de madeira maciça.

Base de sustentação inferior em aço galvanizado tubular de seção elíptica 45x20mm e espessura de 1,55mm, estrutura superior confeccionado em tubos de seção retangular 40x20 com 1,55mm de espessura. Ponteiras injetadas de cor semelhante à estrutura metálica e 02 sapatas reguladoras de nível com rosca 5/16 mm sextavado.

Ocorre que, no catálogo apresentado pela empresa vencedora referente as mesas não atendem as especificações do edital, pois **possuem painéis de 15mm, totalmente divergente, conforme solicitado de 18 mm e também não possuem ponteiras injetadas nos pés, pois os mesmos são estampados sem ponteiras plásticas**, conforme imagens abaixo retiradas do catálogo.

Resposta: Após reavaliação constatamos que essa alegação é procedente.

2) ITEM 1.4. DO EDITAL REFERENTE AO GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS (400X500X650MM).

O edital exige gaveteiro volante 03 gavetas com **puxadores confeccionado tipo alça confeccionado em polipropileno fixados por parafusos soberbos as frentes de gavetas com sistema de fecho em aço niquelado com tambor de giro simples 180º** e 2 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno.

No catálogo apresentado pela empresa vencedora os puxadores são embutidos e são em formato de alça e as dobradiças não permitem abertura de 270º.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: **3861/2022-DESO**, Datada de: 07/07/2022.

Unidade: ASSESSORIA TÉCNICA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Assunto: Pregão eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de MÓVEIS DIVERSOS, destinados à Diretoria de Operação e Manutenção da DESO.

Página 2 de 4

Resposta: Quanto aos puxadores, constatamos que essa alegação é procedente. Não há exigência de dobradiças para esse item.

3) ITEM 1.6. DO EDITAL REFERENTE AO ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS (800X500X740MM)

O edital exige puxadores injetados em polipropileno em **formato de alça** na cor cinza metalizado fixados por parafusos soberbos as portas juntamente com sistema de fecho em aço niquelado com tambor de giro simples 180° e 02 (duas) chaves escamoteáveis com revestimento em polipropileno, 02 (duas) dobradiças de zamack com mecanismo que permite abertura de 270° e regulagens horizontais e verticais em cada porta fixadas as laterais por meio de parafuso direto a estrutura.

No catálogo apresentado pela recorrida demonstra que os puxadores **são embutidos e não são formato de alça e as dobradiças não permitem abertura de 270°**, e sim, dobradiças com amortecimento no fechamento com abertura de 105°.

Resposta: Após reavaliação constatamos que essa alegação é procedente.

4) ITEM 1.8. DO EDITAL REFERENTE AO BALCÃO DE ATENDIMENTO DE 02 LUGARES (3200 X 1150 x 910 MM)

O edital exige balcão de atendimento composto por três (03) estruturas retangulares 1150x910mm (duas laterais e uma central) composta por quatro perfis de alumínio extrudado 45x45mm formando moldura retangular.

Observa-se que no catálogo apresentado pela recorrida o balcão é produzido em placas com painéis frontais com acabamento em alumínio, estando divergente do exigido no edital.

Resposta: Após reavaliação constatamos que essa alegação é procedente.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: **3861/2022-DESO**, Datada de: 07/07/2022.

Unidade: ASSESSORIA TÉCNICA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Assunto: Pregão eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de MÓVEIS DIVERSOS, destinados à Diretoria de Operação e Manutenção da DESO.

Página 3 de 4

5) ITEM 16.6. DO EDITAL

O edital exige documento emitido pelo fabricante, específico a este órgão, em papel timbrado, assinado por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando pessoa ou empresa autorizada a prestar manutenção e dar garantia de 05 (cinco) anos aos produtos.

No caso da empresa ser revendedora, a fabricante deverá emitir a declaração informando que a licitante é autorizada a revender seus produtos e a indicação de quem prestará a manutenção e na declaração deverá ter firma reconhecida e ser registrada em cartório.

Ocorre que, diferente do que exige o edital, a declaração emitida pelo fabricante e registrada em cartório, não atende as exigências acima.

Na declaração emitida pela empresa vencedora CENTRA MOVEIS S.A, consta CNPJ e endereço diverso da sede da empresa que dará a manutenção e garantia, pois tal empresa não é sediada em Aracaju/SE e o endereço constante na declaração é de outra empresa estranha ao processo licitatório, devendo tal declaração ser tida como nula, por não atender as exigências do edital, conforme print abaixo.

Resposta: A alegação não procede. Em nosso entendimento esse quesito foi atendido.

6) Por fim, a empresa CENTRA S.A., apresentou proposta de preço, e declarações assinada por sua “representante”, onde a mesma não possui poderes legais para assinar docs da empresa, pois a procuração anexada no processo, NÃO POSSUI ASSINATURA DA EMPRESA, OU DOS REPRESENTANTES LEGAIS DA MESMA, portanto a proposta e declarações são nulas e a mesma proposta deve ser DESCLASSIFICADA do processo em tela, conforme print abaixo, e docs anexados no processo.

Resposta: A alegação não procede.

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: **3861/2022-DESO**, Datada de: 07/07/2022.

Unidade: ASSESSORIA TÉCNICA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Assunto: Pregão eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de MÓVEIS DIVERSOS, destinados à Diretoria de Operação e Manutenção da DESO.

Página 4 de 4

DA CONCLUSÃO

Ante os argumentos aqui trazidos e em atendimento às normas estipuladas pela Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e pelo RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, consideramos **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o recurso interposto.

Assim, sugerimos a **desclassificação** da empresa CENTRA MÓVEIS S.A., arrematante o Lote 1 do presente certame.

Atenciosamente,



Alessandra de Carvalho Costa

Assessor(a)



Carlos Anderson Silveira Pedreira

Diretor(a)